

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

#### EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR 01/2023

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA CC/FG DE DIRETOR DE ESCOLA № 01/2023

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 041/2022.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 041, de 16 de agosto de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- **1.2** A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- **1.3** A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4 O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5 O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sagrada Família (http://www.sagradafamilia.rs.gov.br/), sendo que é de

Prefeitura Municipal de SAGRADA FAMÍLIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

#### II - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- **2.1** As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de ensino de Sagrada Família deverão apresentar os seguintes documentos:
- 2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
- 2.1.2 Cópia documento de identidade:
- 2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
- 2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:
- a) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, preferencialmente de especialização em gestão/administração escolar e;
- b) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar;
- **2.2** Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.
- 2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.
- **2.4** Os documentos apresentados devem ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais, que serão autenticados pela comissão de certificação.
- **2.5** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes em toda a rede municipal de ensino, cuja indicação de lotação será exclusiva do Chefe do Poder Executivo, com base em critérios de oportunidade e conveniência.
- **2.6** O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2.7 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

#### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 31 de janeiro de 2024, a equipe da Secretaria de Educação, através de uma Comissão fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (http://www.sagradafamilia.rs.gov.br/), edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

Prefeitura Municipal de SAGRADA FAMÍLIA



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

- 3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 3.2.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Secretaria de Educação juntamente com a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
- 3.2.2 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 1(um) dia, após a decisão dos recursos.
- 3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.
- 3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas de Diretor de Escola.

#### 4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos.
- 4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Informações serão prestadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Sagrada Família/RS e no endereço eletrônico http://www.sagradafamilia.rs.gov.br/

Sagrada Família/RS, 12 de outubro de 2023.

Marcos do Nascimento Santos Prefeito Municipal





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

#### ANEXO ÚNICO FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome completo:			
1.2 Filiação:			
1.3 Nacionalidade:			
1.4 Naturalidade:			
1.5 Data de Nascimento:			
1.6 Estado Civil:			
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
2.1 Carteira de Identidade e ó	rgão expedidor:		
2.2 Cadastro de Pessoa Física -			
2.3 Título de Eleitor	Zona:	Seção:	
2.4 Número do certificado de			
2.5 Endereço Residencial:			
2.6 Endereço Eletrônico:			
2.7 Telefone residencial e celu			
2.8 Outro endereço e telefone	para contato ou recado:		
3. ESCOLARIDADE			
3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO -			
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			
3.2 GRADUAÇÃO			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			. 3
3.3 PÓS-GRADUAÇÃO			
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO			
Curso / área:			
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			
3.3.2 MESTRADO			
Curso / área:			
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:	9 7/8		

Prefeitura Municipal de SAGRADA FAMÍLIA



Carga horária:

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

3.3.3 DOUTORADO Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD) Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: 4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM. Curso / área: Instituição de Ensino: Data da conclusão: Data de início: Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: \_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: \_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: Instituição de Ensino: Data de início: \_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: Curso / área: Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

Local e Data:	
Local C Data.	

